

**Entidades declaradas
de utilidade pública**

O Governador Carvalho Pinto sancionou ontem leis que declaram de utilidade pública as seguintes entidades: Sociedade Filantrópica "Coração de Jesus", Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital "Albert Einstein" e Instituto Meninos de São Judas Tadeu, todos com sede nesta Capital; Sociedade de Estudos Espíritos "São João Baptista", de São João da Boa Vista, e Sociedade Dançante e Recreativa No. 50 Clube, de Limeira.

Ingresso na Polícia Feminina

Existindo ainda alguns claros nos efetivos do Corpo Auxiliar de Policiamento Feminino, empolha-se a corporação em recrutar elementos que se enquadrem dentro das especificações mínimas exigidas. Os requisitos essenciais são os seguintes:

Ser brasileira, solteira, viúva ou desquitada, sem encargos de família e, neste último caso, quando o desquite tenha sido amigável ou não resulte de falta grave atribuída à esposa, de acordo com a decisão judicial; ter idade superior a 21 e inferior a 35 anos; ter no mínimo 1,56 de altura; ter comprovada capacidade física para a função e perfeita higiene mental; estar no gozo dos direitos políticos; ter bons antecedentes, comprovados em investigação social de caráter eliminatório; possuir curso

secundário completo ou equivalente, com diploma expedido, por estabelecimento oficial ou oficializado; ter sido aprovada em concurso de provas e nos exames psicotécnicos realizados pela Escola de Polícia.

DOCUMENTOS EXIGIDOS
Os documentos exigidos são estes:

Certidão de nascimento ou fotocópia autenticada, ou documento equivalente; declaração comprobatória de estado civil; fotocópia autenticada do título de eleitor; atestado de idoneidade moral, firmado por 2 pessoas idôneas (a investigação social sobre a vida progressiva das candidatas ficará a cargo da Secretaria da Segurança Pública); fotocópia autenticada do respectivo diploma: (Clássico, Científico, Normal ou Técnico em Contabilidade).

Além das provas de conhecimento geral — que serão objetivas e obedecerão aos respectivos programas — e dos exames psicotécnicos, haverá entrevista oral com as candidatas. As candidatas deverão apresentar 12 fotos 3 x 4, com data recente.

Durante o período de seleção, a sede da Polícia Feminina, poderá alojar até 12 candidatas não residentes na Capital, correndo por conta das mesmas as despesas de alimentação.

Após a aprovação no concurso realizado na Escola de Polícia, as candidatas serão nomeadas para a classe inicial da carreira (Referência "36" — Cr\$ 15.350,00) a título de estágio probatório, durante o qual a estagiária frequentará, com a denominação de Aspirante, durante 180 dias, o curso de "Polícia Feminina", na Escola de Polícia, em regime de dedicação plena aos estudos.

A posse e a assunção do exercício são condicionadas à apresentação do laudo médico favorável fornecido pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado. O uniforme é fornecido pelo Estado.

As matérias lecionadas no curso são as seguintes:

"Noções de Criminalística e Medicina Legal"; "Noções de Direito e Criminologia"; "Instrução Policial"; "Organização Policial"; "Investigação Policial"; "Polícia Política e Social"; "Psicologia Funcional e Relações Públicas"; "Serviço Social"; "Redação de Relatórios de Serviço"; "Enfermagem e Socorros de Urgência"; "Educação Física e Defesa Pessoal"; abrangendo "Organização Militar" e "Ordem unida".

As aulas são teóricas e práticas.

**Exames de
Óticos Práticos**

Na sede do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde, no Largo de São Francisco, 181, nesta Capital, estarão abertas, de 1.º a 31.º de agosto próximo, as inscrições para os exames de Óticos Práticos.

**DER prestará serviços
à cidade de Franca**

O brig. Faria Lima, Secretário da Viação, aprovou resolução do Conselho Rodoviário autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a prestar, à Prefeitura Municipal de Franca, serviços de motoniveladora, até o limite de Cr\$ 99.790,00, para reparos em sua rede rodoviária, correndo a respectiva despesa por conta do Auxílio Rodoviário Estadual que cabe ao município, no exercício de 1960.

AVISO

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória, 346, o

Código de Impostos e Taxas
(ATUALIZADO)

PREÇO Cr\$ 180,00
Pelo Correio, mais Cr\$ 8,00

NOTA: Esse Código atualizado servirá para consultas dos candidatos ao concurso para Auxiliar de Fiscal de Rendas. Esclarece-se que os decretos primitivos (que são os que interessam a esses candidatos) estão impressos em claro, e a parte atualizada em negro.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas do jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Secção do Pessoal	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
Anual	500,00	Anual	400,00
Semestral	250,00	Semestral	200,00
Trimestral	150,00	Trimestral	120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Melhoramentos em ruas de São Pedro

O brig. Faria Lima, Secretário da Viação, aprovou resolução do Conselho Rodoviário, autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar, em favor da Prefeitura da Estância de Águas de São Pedro, a importância de Cr\$ 188.117,20, por conta de suas

quotas do Auxílio Rodoviário Estadual. Essa quantia se destina ao reembolso das despesas verificadas com o pagamento de pessoal empregado nos serviços melhoramentos e conservação de trechos de vias públicas que fazem ligação com as estradas de Piracicaba, Charqueada e São Pedro.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.765, DE 12 DE JULHO DE 1960

Cria na Parte Permanente dos Quadros das Secretarias de Estado, a Tabela V e dá outras providências

C. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada, nos Quadros das Secretarias de Estado na Parte Permanente, a Tabela V, íntegra a por cargos destinados a transformação.

Artigo 2.º — Ficam transferidos para a Tabela V dos respectivos Quadros os cargos atualmente providos em caráter interino, cujos ocupantes na data da promulgação desta lei contarem, pelo menos, cinco anos de serviço público, dos quais dois de efetivo exercício no cargo, mesmo que prestados em mais de um período.

§ 1.º — Os cargos de carreira, com a transformação, tornar-se-ão isolados

§ 2.º — Operada a transferência do cargo, seu ocupante será considerado efetivo.

§ 3.º — O Poder Executivo expedirá decreto relacionando os cargos a que se refere este artigo.

§ 4.º — Não se compreendem nas medidas determinadas por este artigo os cargos de chefia e direção, porventura preenchidos em caráter interino.

Artigo 3.º — Na vacância, os cargos de que trata o artigo anterior voltam à Tabela da qual foram transferidos.

Artigo 4.º — Fica revogado o art. 11 da Lei n. 5.017, de 16 de dezembro de 1956.

Artigo 5.º — Os títulos de nomeação dos servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão apostilados pelos Secretários de Estado.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

- José Avila Diniz Junqueira
- Francisco de Paula Vicente de Azevedo
- José Bonifácio Coutinho Nogueira
- José Vicente de Faria Lima
- Luciano Vasconcellos de Carvalho
- Francisco José da Nova
- Márcio Ribeiro Porto
- Paulo Marzagão
- Fauze Carlos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.766, DE 12 DE JULHO DE 1960

Declara entidade particular como de utilidade pública
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.767, DE 12 DE JULHO DE 1960

Declara de utilidade pública a Sociedade de Estudos Espíritos São João Baptista, com sede em São João da Boa Vista.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade de Estudos Espíritos "São João Baptista", com sede em São João da Boa Vista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5768 DE 12 DE JULHO DE 1960

Declara de utilidade pública a Sociedade Filantrópica "Coração de Jesus", com sede nesta Capital.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Filantrópica "Coração de Jesus", com sede nesta Capital.